



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Reestrutura a Carreira de  
Procurador do Distrito  
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesas, onze cargos de Procurador - Categoria I, em nove cargos de Subprocurador-Geral, da Carreira de Procurador do Distrito Federal.

**Art. 2º** O Anexo III de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo único a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---

ANEXO  
QUADRO DE PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

| CATEGORIA                 | QUADRO ATUAL | QUADRO PROPOSTO |
|---------------------------|--------------|-----------------|
| SUBPROCURADOR-GERAL       | 35           | 44              |
| PROCURADOR - CATEGORIA II | 55           | 55              |
| PROCURADOR - CATEGORIA I  | 110          | 99              |
| TOTAIS                    | 200          | 199             |